Demonstrações Financeiras
PLETORA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS (CNPJ nº 42.273.967/0001-97)

(Administrado pela Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. CNPJ: 24.361.690/0001-72)

Em 31 de maio de 2026
Com Relatório dos Auditores Independentes
sobre as demonstrações financeiras

PLETORA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS
(CNPJ nº 42.273.967/0001-97)
Administrado pela Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 24.361.690/0001-72

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Em 31 de maio de 2026

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras **1**

Demonstrações financeiras auditadas

Demonstração da posição financeira 6
Demonstração do resultado 7
Demonstração das mutações do patrimônio líquido 8
Demonstração dos fluxos de caixa – Método indireto 9
Notas explicativas às demonstrações financeiras 10

Ronskoski
Auditores e Consultores

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos
Cotistas e à administradora do
PLETORA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS
(Administrado pela Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do **PLETORA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS** ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de maio de 2026 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações no patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Fundo em 31 de maio de 2026 e o desempenho das suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis a fundos de investimentos em direitos creditórios.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

Motivo pelo qual o assunto foi considerado um PAA

Em 30 de maio de 2026 o Fundo possuía o montante de R$ 60.755 mil, o equivalente a 80,70 % do seu Patrimônio Líquido em direitos creditórios decorrentes de recebíveis. Deste modo, entendemos que há risco significativo na mensuração do valor, a existência e a realização desses ativos.

Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria

Nossos procedimentos de auditoria, foram entre outros: (i) conciliação contábil da carteira; (ii) recálculo do valor da totalidade dos direitos creditórios; (iii) análise do enquadramento dos direitos creditórios adquiridos no período quanto aos critérios de elegibilidade, definidos no regulamento; (iv) verificação amostral dos lastros dos direitos creditórios; (v) verificação amostral dos termos de cessão; (vi) testes documentais para os recebimentos financeiros dos direitos creditórios, bem como o acompanhamento dos níveis de inadimplência para direitos creditórios não pagos e avaliação no valor de recuperação dos recebíveis; e (vii) teste de aderência entre as informações registradas e as informações contábeis registradas e divulgadas.

COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS

Motivo pelo qual o assunto foi considerado um PAA

A avaliação das cotas de fundos de investimentos foi considerada relevante em nossa auditoria, devido ao fato do Fundo possuir saldo de R$ 7.805 mil representando 100,06% do patrimônio líquido do Fundo, composto por cotas de fundos de investimento que obtém ganhos através de aplicações em direitos creditórios. A mensuração a valor justo das cotas desses fundos investidos se dá pela atualização do valor da cota divulgada pela Administradora.

Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) testes sobre as conciliações contábeis dos saldos, (ii) verificação da valorização dos investimentos e dos registros efetuados por meio de documentação disponibilizada e divulgada pelo fundo investido; e (iii) avaliação das divulgações efetuadas pelo Fundo nas demonstrações financeiras.

Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima resumidos, consideramos aceitáveis os saldos dos direitos creditórios e de cotas de fundos investidos no tocante à sua existência, bem como as divulgações relacionadas, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto, referente ao exercício findo em 31 de maio de 2026.

Responsabilidade da administração e da governança sobre as demonstrações financeiras

A administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo em continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Sociedade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como

obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Sociedade a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os

principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São José dos Pinhais, 21 de agosto de 2026.

Ronskoski Auditores Independentes S/S
CRC – PR Nº 011842/O-5
CVM N° 13200



Luiz Eduardo Ronskoski
CRC – PR Nº 044768/O-3

PLETORA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS

CNPJ: 42.273.967/0001-97

(Administrado pela Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

CNPJ: 24.361.690/0001-72

Demonstração da posição financeira em 31 de maio de 2026 e 2025

(Em milhares de reais - R$)

		2026		2025	
Ativo	**Nota explicativa nº**	**Valor**	**% sobre o patrimônio líquido**	**Valor**	**% sobre o patrimônio líquido**
Caixa e equivalentes de caixa	**4**	**6.818**	**9,06**	**3.290**	**4,47**
Disponibilidades		**119**	**0,16**	**21**	**0,03**
Depósitos bancários		119	0,16	21	0,03
Cotas de fundos de investimento		**6.699**	**8,90**	**3.269**	**4,44**
Santander Renda Fixa Referenciado Di Títulos Públicos Premium Fic Fi		6.699	8,90	3.269	4,44
Títulos e valores mobiliários	**5**	**8.090**	**10,74**	**67**	**0,09**
Títulos públicos federais		**425**	**0,56**	**67**	**0,09**
Notas do Tesouro Nacional		425	0,56	67	0,09
Cotas de fundos de investimento		**7.665**	**10,18**	**-**	**-**
REN30 Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada		7.665	10,18	-	-
Direitos creditórios	**6**	**60.755**	**80,70**	**70.296**	**95,50**
Com aquisição substancial dos riscos e benefícios		**23.453**	**31,15**	**12.807**	**17,40**
Direitos creditórios - a vencer		23.429	31,12	12.807	17,40
Direitos creditórios - vencidos		24	0,03	-	-
Sem aquisição substancial dos riscos e benefícios		**37.302**	**49,55**	**57.489**	**78,10**
Direitos creditórios - a vencer		37.302	49,55	57.411	77,99
Direitos creditórios - vencidos		-	-	78	0,11
Outros valores e bens		**172**	**0,23**	**159**	**0,21**
Despesas antecipadas		**37**	**0,06**	**22**	**0,03**
Despesas diversas		37	0,06	22	0,03
Outros valores a receber		**135**	**0,17**	**137**	**0,18**
Recebíveis a liquidar		109	0,14	121	0,16
Outros créditos		26	0,03	16	0,02
Total do ativo		**75.835**	**100,73**	**73.812**	**100,27**
Passivo					
Valores a pagar		**552**	**0,73**	**198**	**0,27**
IOF a pagar		-	-	-	-
Imposto de renda		398	0,53	-	-
Taxa de custódia e controladoria (*)	**12**	16	0,02	12	0,02
Créditos a identificar		24	0,03	37	0,05
Ajuste cotas devedor		(12)	(0,02)	-	-
Taxa de administração (*)	**12**	37	0,05	24	0,03
Taxa de gestão (*)	**12**	89	0,12	125	0,17
Total do passivo		**552**	**0,73**	**198**	**0,27**
Patrimônio líquido		**75.283**	**100,00**	**73.614**	**100,00**
Total do passivo e do patrimônio líquido		**75.835**	**100,73**	**73.812**	**100,27**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

PLETORA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS

CNPJ: 42.273.967/0001-97

(Administrado pela Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

CNPJ: 24.361.690/0001-72

Demonstração do resultado do exercício

Para os exercícios findos em 31 de março de 2026 e de 2025

(Em milhares de reais - R$, exceto o valor unitário das cotas)

Composição do resultado do exercício	2026	2025
Resultados	**12.077**	**8.188**
Resultado com direitos creditórios	**8.088**	**7.442**
Direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios	8.088	7.442
Reversão de PDD	-	-
Resultado com títulos e valores mobiliários	**14**	**-**
Resultado com títulos públicos federais	14	-
Resultado com Cotas de Fundos de Investimentos	**3.963**	**609**
Cotas de Fundos de investimento	3.963	609
Outras receitas operacionais	**12**	**137**
Ajuste positivo de cotas	12	-
Outras rendas operacionais	-	137
Despesas	**(1.239)**	**(1.157)**
Despesas de serviços técnicos especializados	**(27)**	**(24)**
Auditoria e custódia	(8)	(8)
Consultoria e assessoria técnica	(2)	-
Serviços de rating	-	(3)
Tarifas bancárias	(13)	(11)
Despesas com registradoras	(2)	(2)
Despesas com certificadoras	(1)	-
Outros serviços prestados para o Fundo	(1)	-
Despesas da Administração e Gestão	**(1.148)**	**(1.119)**
Administração	(234)	(177)
Gestão	(762)	(842)
Controladoria	(152)	(100)
Demais despesas	**(64)**	**(14)**
Despesas tributárias	(19)	-
Taxa de fiscalização CVM	(25)	(12)
Taxa ANBIMA	(4)	(2)
Outras despesas	(16)	-
Resultado líquido no exercício	**10.838**	**7.031**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

PLETORA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS

CNPJ: 42.273.967/0001-97

(Administrado pela Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

CNPJ: 24.361.690/0001-72

Demonstração das mutações do patrimônio líquido
Para os exercícios findos em 31 de março de 2026 e de 2025

(Em milhares de reais - R$, exceto o valor unitário das cotas)

						2026	2025
Patrimônio líquido no início do exercício							
Representado por	15.734,4687	cotas subordinadas a	R$1.969,3468	cada uma		30.987	-
Representado por	20.038,6438	cotas mezanino I a	R$1.815,4838	cada uma		36.380	-
Representado por	6.082,1505	cotas senior I a	R$1.027,1624	cada uma		6.247	-
Representado por	13.426,6765	cotas subordinadas a	R$1.665,8007	cada uma		-	22.366
Representado por	8.274,9977	cotas mezanino I a	R$1.579,5024	cada uma		-	13.070
Cotas emitidas							
	2.759,1248	cotas subordinadas				5.977	-
	4.798,2589	cotas mezanino I				9.743	-
	7.043,3842	cotas subordinadas				-	12.500
	12.060,9856	cotas mezanino I				-	21.189
	19.972,8602	cotas senior I				-	20.000
Cotas resgatadas							
	469,8026	cotas subordinadas				(685)	-
	9.219,4800	cotas mezanino I				(16.013)	-
	6.082,1505	cotas senior I				(6.100)	-
	4.735,5920	cotas subordinadas				-	(8.000)
	297,3396	cotas mezanino I				-	(517)
	13.890,7097	cotas senior I				-	(14.026)
Variação no resgate de cotas						(2.091)	-
Patrimônio líquido antes do resultado do exercício						**64.445**	**66.582**
Resultado do exercício						**10.838**	**7.031**
Patrimônio líquido no fim do exercício						**75.283**	**73.613**
Representado por	18.023,7909	cotas subordinadas a	R$2.308,4672	cada uma		41.607	-
Representado por	15.617,4227	cotas mezanino I a	R$2.156,2833	cada uma		33.676	-
Representado por	15.734,4687	cotas subordinadas a	R$1.969,3468	cada uma		-	30.987
Representado por	20.038,6438	cotas mezanino I a	R$1.815,4838	cada uma		-	36.380
Representado por	6.082,1505	cotas senior I a	R$1.027,1624	cada uma		-	6.247

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

PLETORA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS

CNPJ: 42.273.967/0001-97

(Administrado pela Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

CNPJ: 24.361.690/0001-72

Demonstração dos fluxos de caixa - método indireto

Para os exercícios findos em 31 de março de 2026 e de 2025

(Em milhares de reais - R$)

	2026	2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Resultado líquido do exercício	**10.838**	**7.031**
Ajustes para reconciliar o lucro líquido com o fluxo de caixa		
(-) Resultado com direitos creditórios	(8.088)	(7.442)
(-) Resultado com títulos e valores mobiliários	-	-
(-) Outras rendas operacionais	-	161
(-) Resultado com cotas de fundos de investimento não equivalentes de caixa	(2.684)	-
Resultado líquido ajustado	**66**	**(250)**
Fluxo de caixa das atividades de operacionais		
(-) Cotas de fundos de investimento - não equivalentes de caixa	(4.981)	-
(-) Direitos creditórios	17.629	(32.129)
(-) Títulos públicos federais	(358)	5
(-) Outros valores e bens	(29)	(789)
(+) Aumento em prov. pagtos a efetuar	370	-
Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais	**12.631**	**(32.913)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
(+) Aplicação de cotistas	15.720	53.689
(-) Resgate de cotistas	(24.889)	(22.543)
Caixa líquido das atividades de financiamento	**(9.169)**	**31.146**
Variação no caixa e equivalentes de caixa	**3.528**	**(2.017)**
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	3.290	5.307
Caixa e equivalentes de caixa no final do período	6.818	3.290
Variação no caixa e equivalentes de caixa	**3.528**	**(2.017)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

1 Contexto operacional

O PLETORA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS ("Fundo"), foi constituído em 28 de maio de 2021 e iniciou suas atividades em 28 de julho de 2021, sob a forma de condomínio aberto, com prazo de duração indeterminado. Destina-se exclusivamente a receber aplicações de investidores qualificados, conforme definido nos termos do artigo 11º/ 12º da Resolução CVM nº 30/2021.

O Fundo tem como objetivo proporcionar aos cotistas, observada a política de investimento, de composição e de diversificação de sua carteira, a valorização das cotas por meio da aplicação de recursos preponderantemente em direitos creditórios e ativos financeiros.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Administradora, do Custodiante, da Gestora, do Agente de Cobrança, do Cedente ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

Não obstante a diligência da Administradora no gerenciamento dos recursos do Fundo, não há garantia de eliminação dos riscos relacionados ao Fundo, notadamente do risco de crédito inerente a tais investimentos, podendo, inclusive, ocorrer perda do capital investido.

A administração do Fundo é realizada pela Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Administradora") e a gestão da carteira do Fundo é realizada pela Renova Gestora de Recursos Ltda ("Gestora").

2 Apresentação e elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram preparadas de acordo com as práticas adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios regulamentados pela Instrução Normativa n° 489, de 14 de janeiro de 2011, complementadas pelas normas previstas do Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional ("COSIF"), bem como às práticas aplicáveis aos Fundos de investimento regulamentados pela Resolução 175/22 e pelas demais orientações emanadas pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

As demonstrações contábeis incluem, quando aplicável, estimativas e premissas na mensuração e avaliação dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

Essas demonstrações contábeis são referentes ao exercício findo em 31 de maio de 2026, foram aprovadas pela Administradora do Fundo em 21 de agosto de 2026 que autorizou sua divulgação.

3 Práticas contábeis

Entre as principais práticas contábeis adotadas, destacam-se:

a) Caixa e equivalentes de caixa

São representados por depósitos bancários em instituições financeiras, incluídos na rubrica de disponibilidades e aplicações interfinanceiras de liquidez, com prazo original de vencimento igual ou inferior a 90 dias, sendo o risco de mudança no valor de mercado destes considerada imaterial.

(i) Disponibilidades

Incluem caixa e saldos positivos em conta movimento com liquidez imediata e com risco insignificante de perda de mudança de seu valor de mercado.

(ii) Cotas de fundos de investimento

As aplicações em cotas de fundos de investimento no Brasil são atualizadas com base no valor da cota divulgada, periodicamente, pelos administradores dos fundos onde os recursos são aplicados.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundos de investimento estão apresentadas na demonstração do resultado do exercício na rubrica “Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento”.

b) Cotas de fundos de investimento

As aplicações em cotas de fundos de investimento são atualizadas, diariamente, com base no valor da cota divulgado pela Administradora do Fundo onde os recursos são aplicados.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundos de investimento estão apresentadas na demonstração do resultado do exercício na rubrica “Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento”.

c) Instrumentos financeiros

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo Fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

(iii) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

▪ Ativos financeiros para negociação (mensurados ao valor justo por meio de resultado): essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação;

▪ Ativos financeiros mantidos até o vencimento: essa categoria inclui ativos financeiros adquiridos com o propósito de serem mantidos até o vencimento, para os quais o Fundo tem a intenção e capacidade comprovada de mantê-los até o vencimento. Estes ativos são mensurados ao custo amortizado menos perda por não recuperação, com receita reconhecida em base de rendimento efetivo.

O Fundo não possui títulos classificados na categoria de mantidos até o vencimento em 31 de maio de 2026.

d) Títulos públicos

Os títulos públicos integrantes da carteira são contabilizados pelo custo de aquisição, acrescido diariamente dos rendimentos incorridos (curva) até a data do balanço, e ajustados ao valor justo, quando aplicável, em função da classificação dos títulos prevista na Instrução CVM n.º 577/16.

e) Direitos creditórios

São avaliados pelo seu valor de aquisição e acrescidos de juros calculados com base na taxa interna de retorno dos contratos, pelo critério pro *rata temporis*. A taxa interna foi calculada com base no valor de aquisição, valor de vencimento e prazo de recebimento dos direitos creditórios.

Os direitos creditórios vencidos e não pagos estão registrados pelo valor contratado, acrescido dos rendimentos até a data do seu vencimento.

Os direitos creditórios são classificados nos seguintes grupos:

i. **Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios -** quando o fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente; e

ii. **Operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios -** quando o fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

A classificação dos grupos acima é de responsabilidade da Administradora que é estabelecida utilizando-se como metodologia, preferencialmente, o nível de exposição do Fundo à variação no

fluxo de caixa futuro associado ao direito creditório objeto da operação.

O registro contábil deve ser feito em conta separada de acordo com a classificação do ativo. Para os casos em que a aquisição substancial dos riscos e benefícios sobre os direitos creditórios não puderem ser definidos objetivamente devem ser observados os seguintes procedimentos:

- Classificar no ativo as operações com aquisição substancial de riscos e benefícios, em conformidade com a natureza da operação original, da proporção correspondente aos riscos e benefícios dos direitos creditórios transferidos para o fundo; e
- Classificar no ativo as operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios, da proporção correspondente aos riscos e benefícios dos direitos creditórios não transferidos para o fundo.

f) Provisão para perda por redução no valor recuperável

A provisão para perdas é constituída, com base nas orientações emanadas pela instrução CVM n° 489/11, sempre que houver evidência de redução no valor recuperável dos ativos do fundo, avaliados pelo custo ou custo amortizado. A perda por redução no valor recuperável deve ser mensurada e registrada pela diferença entre o valor contábil do ativo antes da mudança de estimativa e o valor presente do novo fluxo de caixa esperado calculado após a mudança de estimativa, desde que a mudança seja relacionada a uma deterioração da estimativa anterior de perdas de créditos esperadas.

A Administradora realiza o provisionamento de acordo com a faixa de atraso dos direitos creditórios e percentual definido pelo histórico de inadimplência do Fundo.

A revisão no apreçamento dos direitos creditórios será feita pelo administrador, mediante aos fatos apresentados pelo gestor do Fundo ou diante de informações relevantes que alterem de forma concreta a expectativa de recebimento do direito creditório.

Cabe destacar que a precificação e o provisionamento de operações de crédito estão sujeitos a desvios e eventos atípicos que fogem do padrão de previsibilidade dos modelos estatísticos. Nesse contexto, para mitigar os riscos deperdas significativamente acima dos percentuais provisionados, a administradora mantém um controle contínuo da efetividade de seus modelos de provisionamento.

A provisão para perdas por redução no valor de recuperação atinge os demais direitos de crédito do mesmo devedor inadimplente, ou seja, é estabelecido um valor adicional de provisão, mesmo que ainda não conhecidas por se referirem a direitos de crédito a vencer, mas comuns ao mesmo devedor, ocorrendo, assim, o chamado “efeito vagão”.

g) Outros ativos e passivos

Os valores a receber e as obrigações são demonstrados pelos valores conhecidos e calculáveis incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridas.

h) Reconhecimento de receitas e despesas

A Administradora adota o regime de competência para o registro das receitas e despesas.

4 Caixa e equivalentes de caixa

Abaixo apresentamos a posição de caixa e equivalentes de caixa em 31 de maio de 2026:

	2026	
Ativos - sem vencimento	**Quantidade**	**Valor Justo**
Disponibilidades	-	119
Cotas de fundo de investimento (*)	133.216	6.699
Total	**133.216**	**6.818**

(*) O investimento não possui prazo de carência para resgate e a conversibilidade das cotas, tanto para aplicação quanto para resgate é imediata, ocorrendo a liquidação financeira no mesmo dia.

- **Santander Títulos Públicos Premium Renda Fixa Referenciado DI - CIC FIF Responsabilidade Limitada – CNPJ: 09.577.447/0001-00**

O Santander Títulos Públicos Premium Renda Fixa Referenciado DI - Classe de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento Financeiro Responsabilidade Limitada (“fundo investido”), constituído em 12 de maio de 2008, atualmente sob a forma de condomínio aberto, com prazo indeterminado de duração, iniciou suas atividades em 24 de novembro de 2008 e tem por objetivo Investir em ativos financeiros e/ou modalidades operacionais de renda fixa que busquem acompanhar as variações das taxas de juros praticadas no mercado de depósitos interbancários - CDI, preponderantemente por meio de cotas de classes de fundos de investimento.

As cotas do fundo do investido estão sujeitas às oscilações positivas e negativas de acordo com os ativos integrantes em sua carteira, podendo tais estratégias, da forma como são adotadas, resultar em significativas perdas patrimoniais para seus cotistas. Na hipótese de o patrimônio líquido atingir níveis abaixo do mínimo exigido pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), o fundo investido deverá receber aporte de capital ou fica o Administrador obrigado a promover a liquidação do fundo investido ou incorporá-lo a outros fundos de investimento.

O fundo investido é destinado a investidores em geral.

As demonstrações financeiras do fundo investido, relativas ao exercício findo em 31 de outubro de 2024, foram auditadas por auditores independentes, cujo relatório de auditoria foi emitido em 29 de janeiro de 2025, sem modificação de opinião.

5 Títulos e valores mobiliários

O montante, a natureza, os prazos de vencimento, os valores de custo amortizado e o valor justo dos títulos e valores mobiliários classificados como títulos para negociação, em 31 de maio de 2026, estão demonstrados abaixo:

				Vencimento		
Títulos para negociação	**Natureza**	**Custo atualizado**	**Valor Justo**	**Sem vencimento**	**Até 365 dias**	**Acima de 365 dias**
Notas do Tesouro Nacional	Pública	443	425	-	-	425
Total		**443**	**425**	**-**	**-**	**425**

O Fundo mantém em sua carteira cotas de fundos de investimento no montante de R$ 7.665, classificadas como títulos para negociação, sem prazo de vencimento.

- **REN30 Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada – CNPJ: 36.847.007/0001-90**

O REN30 Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada ("Fundo"), foi constituído em 31 de julho de 2024 e iniciou suas atividades nesta mesma data, sob a forma de condomínio de natureza especial, com prazo de duração indeterminado e uma classe única de cotas. Destina-se exclusivamente a receber recursos de investidores qualificados, nos termos do artigo 11º/ 12º da Resolução CVM nº 30/2021.

A Classe Única de Cotas do REN30 Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada ("Classe") é constituída em regime aberto e tem como objetivo proporcionar aos cotistas, observada a política de investimento, de composição e de diversificação de sua carteira, a valorização das cotas por meio da aplicação de recursos preponderantemente em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios e ativos financeiros.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia do Administrador, do Custodiante, da Gestora, do Agente de Cobrança, do Cedente ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

Não obstante a diligência do Administrador no gerenciamento dos recursos do Fundo, não há garantia de eliminação dos riscos relacionados ao Fundo, notadamente do risco de crédito inerente a tais investimentos, podendo, inclusive, ocorrer perda do capital investido.

As demonstrações financeiras do fundo investido, relativas ao exercício findo em 30 de junho de 2025, foram auditadas por auditores independentes, cujo relatório de auditoria foi emitido em 07 de outubro de 2025, com base de opinião com ressalvas.

6 Direitos creditórios

O Fundo adquiriu direitos creditórios registrando-os como sendo com aquisição substancial de riscos e benefícios. Tal definição está em consonância com o artigo 3º da Instrução CVM nº 489, onde o Fundo adquire os riscos e benefícios da propriedade do direito de crédito objeto da operação e que, como consequência, ensejam a baixa do direito creditório nos registros contábeis do cedente.

6.1 - Descrição das características dos direitos creditórios adquiridos pelo Fundo

Os direitos creditórios adquiridos pelo fundo poderão ser individualmente representados por Direitos Creditórios Elegíveis originados de operações realizadas por empresas com atuação no segmento do comércio atacadista, varejista e/ou de suas fornecedoras diretas, e de prestação de serviços, bem como todos os direitos, garantias, privilégios, preferências e prerrogativas relacionados aos respectivos Direitos Creditórios.

6.2 - Critérios de elegibilidade e condições de cessão

O Fundo somente poderá adquirir direitos de crédito que atendam aos seguintes critérios de elegibilidade, a ser verificado pelo custodiante, na respectiva data de oferta:

(a) os Direitos Creditórios não estejam vencidos e pendentes de pagamento na Data de Aquisição; e,
(b) os Direitos Creditórios deverão ter prazo mínimo de vencimento de 3 (três) dias úteis a partir da Data de Aquisição.

O enquadramento dos Direitos Creditórios que a Classe pretender adquirir aos Critérios de Elegibilidade será verificado e validado pelo Gestor no momento de cada cessão.

Observados os termos e as condições do presente Regulamento, a verificação pelo Gestor do atendimento aos Critérios de Elegibilidade será considerada como definitiva.

Adicionalmente aos Critérios de Elegibilidade, os Direitos Creditórios que poderão ser adquiridos pelo Fundo, na respectiva Data de Aquisição e Pagamento, deverão atender, cumulativamente, à seguinte condição de cessão (“Condição de Cessão”):

(a) os Direitos Creditórios devem ser de legítima e exclusiva titularidade de qualquer dos Cedentes;

O enquadramento dos Direitos Creditórios que a Classe pretender adquirir às Condições de Cessão será verificado e validado pela Gestora previamente a cada cessão.

Observados os termos e as condições do presente Regulamento, a verificação pela Gestora do atendimento às Condições de Cessão será considerada como definitiva.

Não é admitido o pagamento de cessão de Direitos Creditórios para contas de pessoas que não sejam os próprios Cedentes dos Direitos Creditórios (de terceiros, estranhos aos negócios realizados

de venda e compra dos recebíveis). Da mesma forma não é admitida qualquer forma de antecipação de recursos aos Cedentes, seja pela Administradora, Gestora ou Custodiante, previamente à efetiva cessão de Direitos Creditórios na forma do presente Regulamento.

O desenquadramento de qualquer Direito Creditório aos Critérios de Elegibilidade e/ou Condições de Cessão, por qualquer motivo, após a sua cessão à Classe, não obrigará a sua alienação pela Classe, nem dará ao Fundo qualquer pretensão, recurso ou direito de regresso contra a respectiva Cedente, a Administradora, a Gestora ou o Custodiante, bem como seus controladores, sociedades por eles direta ou indiretamente controladas, coligadas ou outras sociedades sob controle comum.

6.3 - Composição de direitos creditórios

Em 31 de maio de 2026 e de 2025, o Fundo detém em sua carteira direitos conforme apresentado abaixo:

		2026	
Faixas de Vencimento	**A Vencer**	**Vencido**	**Totais**
de 0 a 30 dias	25.319	24	25.343
de 31 a 60 dias	8.369	-	8.369
de 61 a 90 dias	22.391	-	22.391
Acima de 181 dias	4.653	-	4.653
Total	**60.731**	**24**	**60.755**
(-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação	**-**	**-**	**-**
Direitos creditórios líquidos da provisão	**60.731**	**24**	**60.755**

		2025	
Faixas de Vencimento	**A Vencer**	**Vencidos**	**Totais**
de 0 a 30 dias	31.477	78	**31.555**
de 31 a 60 dias	23.054	-	**23.054**
de 61 a 90 dias	10.989	-	**10.989**
de 91 a 120 dias	361	-	**361**
de 121 a 180 dias	49	-	**49**
Acima de 181 dias	4.288	-	**4.288**
Total	**70.218**	**-**	**70.296**
(-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação	**-**	**-**	-
Direitos creditórios líquidos da provisão	**70.218**		**70.296**

A composição da carteira por natureza de direito creditório:

			2026	
Direitos Creditórios	**Qtde**	**A Vencer**	**Vencido**	**Totais**
NOTA_COMERCIAL	18	39.337	-	39.337
DUPLICATA_MERCANTIL	879	21.394	24	21.418
Total	**897**	**60.731**	**24**	**60.755**

		2026		
Direitos Creditórios	**Qtde**	**A Vencer**	**Vencido**	**Totais**
(-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação		-	-	-
Direitos creditórios líquidos da provisão		**60.731**	**24**	**60.755**

		2025		
Direitos Creditórios	**Qtde**	**A Vencer**	**Vencido**	**Totais**
NOTA_COMERCIAL	10	13.585	-	13.585
DUPLICATA_MERCANTIL	1.411	56.633	78	56.711
Total	**1.421**	**70.218**	**78**	**70.296**
(-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação		-	-	-
Direitos creditórios líquidos da provisão	**1.421**	**70.218**	**78**	**70.296**

6.4 - Movimentação dos direitos creditórios

As movimentações dos direitos creditórios ocorrida nos exercícios findos em 31 de maio de 2026 e de 2025, estão demonstradas abaixo:

Descrição	2026	2025
Saldo inicial	**70.296**	**30.725**
Aquisições	149.211	170.338
Liquidações	(166.816)	(137.645)
Rendimentos	8.088	7.442
Direitos creditórios recebidos a identificar	(24)	(564)
Saldo final	**60.755**	**70.296**

6.5 - Taxas praticadas

No exercício findo em 31 de maio de 2026, as operações classificadas como com aquisição substancial de risco e benefícios tiveram as seguintes taxas de cessão praticadas:

Taxa mínima	Taxa média	Taxa máxima
0,0004188	0,05133	0,79785

6.6 - Composição dos maiores devedores

Os 10 (dez) maiores devedores dos direitos creditórios do Fundo em 31 de maio de 2026 estão assim representados:

	2026	
Devedor	**Saldo**	**% sobre PL**
Devedor 1	34.800	46,23%
Devedor 2	16.198	21,52%
Devedor 3	5.095	6,77%

	2026	
Devedor	**Saldo**	**% sobre PL**
Devedor 4	4.653	6,18%
Devedor 5	9	0,01%
Total	60.755	80,71%

6.7 - Provisão para perdas por redução no valor de recuperação

No exercício findo em 31 de maio de 2026, não houve provisão para perdas por redução no valor de recuperação.

6.8 - Enquadramento da carteira de direitos creditórios

O artigo 44 da Instrução CVM 175/22 determina que após 180 dias do início de suas atividades o Fundo deve ter 50%, no mínimo, de seu patrimônio líquido representado por direitos creditórios.

Em 31 de maio de 2026 a carteira de direitos creditórios do Fundo representava 80,71% do seu patrimônio líquido, percentual este superior ao exigido pela referida instrução.

6.9 - Garantias

Os direitos creditórios pertencentes ao Fundo são basicamente de operações que contam com mecanismos e garantias de recompra ou substituição por parte do cedente dos direitos creditórios, o qual o garante, no mínimo, pelas perdas de crédito prováveis de ocorrer.

7 Instrumentos financeiros derivativos

O Fundo não poderá realizar operações em mercados de derivativos. Nos exercícios findos em 31 de maio de 2026 e de 2025, o Fundo não realizou operações envolvendo instrumentos derivativos.

8 Gerenciamento de riscos

Os bens e direitos integrantes da carteira do Fundo, por sua própria natureza, estão sujeitos, conforme o caso, a flutuações de mercado e/ou riscos de crédito das contrapartes que poderão gerar perdas até o montante das operações contratadas e não liquidadas. Mesmo que a Administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo do e para o cotista.

Abaixo estão indicados os principais riscos a que estão sujeitos os investimentos do Fundo:

Risco de mercado: Consiste no risco de flutuação dos preços e da rentabilidade dos ativos do Fundo, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações nas políticas econômica, monetária, fiscal ou cambial, e mudanças econômicas nacionais ou internacionais. As oscilações de preços podem fazer com que determinados ativos sejam avaliados

por valores diferentes aos de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das cotas e perdas aos cotistas.

Os processos e serviços operacionais são interligados e supervisionados por profissionais experientes no mercado financeiro e imobiliário. Além disso, a Administradora é responsável pelo cumprimento das normas, assegurando que as exigências legais e regulatórias são devidamente seguidas, permitindo uma ação preventiva em relação aos riscos do Fundo.

Risco de crédito: Consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento pelos emissores e eventuais coobrigados dos ativos ou pelas contrapartes das operações do Fundo, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução dos ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas.

A administradora utiliza no gerenciamento dos riscos de crédito, sistemas e métricas para mitigá-los, por meio de acompanhamento dos direitos creditórios investidos e de seus resultados.

Investimento de baixa liquidez: Consiste no risco de redução ou inexistência de demanda pelos ativos integrantes da carteira do Fundo nos respectivos mercados em que são negociados, devido a condições específicas atribuídas a esses ativos ou aos próprios mercados em que são negociados. Em virtude de tais riscos, a Administradora poderá encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos ativos pelo preço e no tempo desejados, de acordo com a estratégia de gestão adotada para o Fundo, o qual permanecerá exposto, durante o respectivo período de falta de liquidez, aos riscos associados aos referidos ativos. Esses fatores podem prejudicar o pagamento de resgates e/ou amortização aos cotistas do Fundo, nos valores solicitados e nos prazos contratados.

Para o gerenciamento do risco de liquidez, o Fundo mantém um nível mínimo de caixa como forma de assegurar a disponibilidade de recursos financeiros, monitora diariamente os fluxos de caixa previstos e realizados, mantém aplicações financeiras com vencimentos diários de modo a promover máxima liquidez.

A íntegra dos fatores de risco atualizados a que o Fundo e os cotistas estão sujeitos encontra-se descrita no regulamento do Fundo, devendo os cotistas e os potenciais investidores ler atentamente o referido documento.

9 Rating

Nos termos da Resolução nº 175 da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), tendo em vista o público-alvo do Fundo e da Classe, as Cotas não serão objeto de classificação de risco por agência de classificação de risco.

10 Emissão, resgate e amortização de cotas

a) Classe de cotas do Fundo

As cotas correspondem a frações ideais do patrimônio do Fundo são escriturais e mantidas em conta de depósitos em nome de seus respectivos titulares junto ao custodiante, na qualidade de agente escriturador das cotas do Fundo.

O patrimônio do Fundo será formado por classe única. A Classe poderá ser dividida em Subclasses de Cotas Subclasse Sênior, Cotas da Subclasse Subordinada Mezanino e/ou Cotas da Subclasse Subordinadas Júnior. As características e os direitos, assim como as condições de emissão, subscrição, integralização, remuneração, amortização e resgate das cotas encontram-se descritas na íntegra no regulamento do Fundo.

Em 31 de maio de 2026 o Fundo possui 18.023,7908 cotas subordinadas e 15.617,4226 mezaninos.

b) Emissão de cotas

A emissão de novas cotas pode ocorrer a qualquer tempo, a critério da Administradora, por se tratar de condomínio aberto (inclusive para as Subclasses Sênior e Mezanino). A integralização é feita em moeda corrente, sendo vedada a integralização de cotas Sênior em Direitos Creditórios.

Nos exercícios findos em 31 de maio de 2026 e de 2025, foram emitidas e subscritas 2759,1247 cotas subordinadas, pelo montante de R$ 5.977.

Nos exercícios findos em 31 de maio de 2026 e de 2025, foram emitidas e subscritas 4798,2589 cotas mezaninos, pelo montante de R$ 9.743

c) Resgate de cotas

As cotas podem ser resgatadas a qualquer tempo, sem carência, mediante solicitação à Administradora, sendo o resgate calculado pela cota de fechamento (do dia útil imediatamente anterior ao pagamento). O pagamento do resgate deve ocorrer em até 29 dias corridos a partir da solicitação (pedidos após 15h contam do dia útil seguinte); se, ao final desse prazo, não houver liquidez, a Administradora suspende novas aquisições até conseguir caixa e, se após 30 dias ainda não houver recursos, isso configura Evento de Avaliação. Na ocorrência de Evento de Avaliação, a Assembleia pode deliberar sua "conversão" em Evento de Liquidação Antecipada; em caso de liquidação, aplicam-se os procedimentos do plano/cronograma aprovado em assembleia. Há ainda regras de prioridade em certos cenários (possibilidade de resgate "em cadeia" para Sênior/Mezanino antes do Júnior) e, quando previsto, o resgate de cotas Júnior pode ser realizado em Direitos de Crédito; adicionalmente, Sênior e Mezanino podem sofrer resgate compulsório para reenquadramento de índice de subordinação.

Nos exercícios findos em 31 de maio de 2026 e de 2025, ocorreu resgate de cotas conforme demonstrado abaixo.

	2026		2025	
Subclasse	**Quantidade**	**Montante Resgatado**	**Quantidade**	**Montante Resgatado**
Subordinada	469,8026	685	4.735,5920	8.000
Mezanino	9.219,4800	16.013	297,3396	517
Sênior	6.082,1505	6.100	13.890,7097	14.026
Total	**15.771,4331**	**22.798**	**18.923,6413**	**22.543**

d) Amortização de cotas

As cotas podem vir a ser amortizadas conforme previsto no Regulamento (menção em fator de risco de governança, junto com emissão e resgate), e em cenários de Eventos de Avaliação/Liquidação, os fluxos e pagamentos tendem a seguir os procedimentos de liquidação aprovados em assembleia.

Nos exercícios findos em 31 de maio de 2026 e de 2025 não houve amortização de cotas.

e) Negociação de cotas

As cotas não serão registradas em mercado de negociação secundária de valores mobiliários.

11 Prestadores de serviços e custódia dos títulos da carteira

a) Os prestadores de serviços ao fundo são:

Administração:	Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Gestão:	Renova Gestora de Recursos Ltda
Custódia:	Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Escrituração de cotas:	Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Controladoria:	Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

b) Os títulos públicos federais estão custodiados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC), as cotas dos fundos de investimentos administrados pelo mesma Administradora estão custodiadas na Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. e as cotas dos fundos de investimento administrados por outros administradores estão custodiadas nas respectivas instituições Administradoras. O custodiante mantém a guarda da documentação relativa aos direitos creditórios, recebe e verifica a documentação que evidencia o lastro dos direitos creditórios representados por operações financeiras, comerciais e de serviços.

12 Partes relacionadas

É vedado à Administradora, à Gestora, ao Custodiante, ao agente de cobrança, ao banco cobrador e os demais prestadores de serviço do Fundo, ou partes a eles relacionadas, tal como definidas elas regras contábeis que tratam desse assunto, ceder ou originar direitos creditórios ao Fundo, seja direta ou indiretamente.

São consideradas partes relacionadas ao Fundo as seguintes entidades:

- **Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. (“Administradora” e “Custodiante”)**

Em 31 de maio de 2026, o Fundo possui o saldo a pagar de taxa de administração e controladoria

no montante de R$ 53. A despesa registrada nos exercícios findos em 31 de maio de 2026 e de 2025, a título de taxa de administração e controladoria encontra-se divulgada na nota explicativa nº 13.

- **Renova Gestora de Recursos Ltda ("Gestora")**

Em 31 de maio de 2026, o Fundo possui o saldo a pagar de taxa de gestão no montante de R$ 89. A despesa registrada nos exercícios findos em 31 de maio de 2026 e de 2025, a título de taxa de gestão encontra-se divulgada na nota explicativa nº 13.

13 Encargos do Fundo

a) Taxa de administração

Pelos serviços de administração do Fundo, o Fundo pagará uma taxa de administração equivalente a 0,03% a.a. (três centésimos por cento ao ano), observado um valor mínimo mensal de R$ 2.000,00 (dois mil reais), atualizada anualmente, com base no índice da variação positiva do IGP-M.

As remunerações citadas acima são calculadas e provisionadas à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), por dia útil, como despesa e são pagas pelo Fundo, mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido.

No exercício findo em 31 de maio de 2026, a despesa de taxa de administração foi de R$ 234 (R$ 177 em 2025) e encontra-se apresentada na rubrica de "Administração" na demonstração do resultado.

b) Taxa de gestão

Pelos serviços de gestão do Fundo, o Fundo paga a título de taxa de gestão o equivalente a 1,80% a.a. (um inteiro e oitenta centésimos por cento ao ano) sobre a carteira de Direitos Creditórios do Fundo, calculado no dia útil imediatamente anterior ao dia do pagamento da remuneração ao prestador, observado o valor mínimo mensal de R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais). A taxa de gestão é calculada e provisionada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), por dia útil, como despesa e são pagas pelo Fundo, mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido.

No exercício findo em 31 de maio de 2026, a despesa de taxa de gestão foi de R$ 762 (R$ 842 em 2025) e encontra-se apresentada na rubrica de "Gestão" na demonstração do resultado.

c) Taxa de custódia

Pelos serviços de verificação trimestral da existência e da integridade dos Documentos Comprobatórios dos Direitos Creditórios adquiridos substituídos ou inadimplidos no respectivo período, será devido pela Classe uma remuneração equivalente a 0,27% a.a. (vinte e sete centésimos por cento ao ano) sobre a carteira de Direitos Creditórios do Fundo, calculado no dia útil

imediatamente anterior ao dia do pagamento da remuneração ao prestador, observado um valor mínimo mensal de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), atualizada anualmente, com base no índice da variação positiva do IGP-M.

No exercício findo em 31 de maio de 2026, a despesa de taxa de custódia registrada foi de R$ 152 (R$ 100 em 2025) e encontra-se apresentada na rubrica de "Controladoria".

d) Demais taxas

Não serão cobradas dos Cotistas quaisquer outras taxas, tais como taxa de performance, taxa de ingresso ou taxa de saída.

14 Evolução do valor da cota e rentabilidade

a) A evolução do valor das cotas de cada tipo e classe de cotas do Fundo e suas rentabilidades, e o patrimônio líquido médio foram as seguintes:

Exercício	Valor da Cota Subordinada	Rentabilidade da Cota (%)	CDI	Patrimônio líquido médio
Exercício findo em 31.05.2026	2308,4671	17,22	14,75	35.320
Exercício findo em 31.05.2025	1.969,3467	18,22	15,01	24.518

Exercício	Valor da Cota Mezanino	Rentabilidade da Cota (%)	CDI	Patrimônio líquido médio
Exercício findo em 31.05.2026	2156,2833	18,77	14,75	30.170
Exercício findo em 31.05.2025	1.815,4837	14,94	15,01	18.216

Exercício	Valor da Cota Sênior	Rentabilidade da Cota (%)	CDI	Patrimônio líquido médio
Exercício findo em 31.05.2026	-	-	-	-
Exercício findo em 31.05.2025	1.027,1624	2,72	2,78	9.197

O valor da cota, o patrimônio líquido médio e o cálculo da rentabilidade desconsideram os efeitos das amortizações do exercício.

b) Apresentamos abaixo a rentabilidade mensal da cota do Fundo durante o exercício findo em 31 de maio de 2026:

SUBORDINADA - (rentabilidade considerando cota teórica)

Data	Patrimônio Líquido	Valor da cota	Rentabilidade	
			Mensal	Acumulada
31/05/25	30.987	1969,3468	-	-
30/06/25	31.066	1974,4215	0,26	0,26
31/07/25	32.071	2019,1920	2,27	2,53

31/08/25	32.500	2046,1855	1,34	3,90
30/09/25	32.910	2071,9903	1,26	5,21
31/10/25	33.353	2099,8902	1,35	6,63
30/11/25	33.801	2128,0541	1,34	8,06
31/12/25	33.301	2160,5237	1,53	9,71
31/01/26	39.437	2188,0326	1,27	11,10
28/02/26	39.920	2214,8313	1,22	12,47
31/03/26	40.492	2246,5892	1,43	14,08
30/04/26	41.041	2277,0239	1,35	15,62
31/05/26	41.607	2308,4672	1,38	17,22

MEZANINO - (rentabilidade considerando cota teórica)

	Patrimônio	Valor da	Rentabilidade	
Data	**Líquido**	**cota**	**Mensal**	**Acumulada**
31/05/25	36.380	1815,4838	-	-
30/06/25	36.879	1840,3922	1,37	1,37
31/07/25	37.468	1869,7850	1,60	2,99
31/08/25	22.805	1897,0318	1,46	4,49
30/09/25	22.959	1926,0131	1,53	6,09
31/10/25	23.326	1956,7733	1,60	7,78
30/11/25	22.807	1982,5542	1,32	9,20
31/12/25	23.156	2012,8303	1,53	10,87
31/01/26	32.225	2042,1615	1,46	12,49
28/02/26	33.374	2067,6425	1,25	13,89
31/03/26	33.169	2099,0366	1,52	15,62
30/04/26	33.622	2127,6977	1,37	17,20
31/05/26	33.676	2156,2833	1,34	18,77

(*) O valor da cota, o patrimônio líquido e o cálculo da rentabilidade desconsideram os efeitos das amortizações do exercício.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

Os investimentos em fundos não são garantidos pela Administradora, pela Gestora ou por qualquer mecanismo de seguro, ou ainda, pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

15 Tributação

a) Fundo

A carteira do Fundo não está sujeita a qualquer tributação.

b) Cotistas

Imposto de Renda

Em conformidade com a Lei nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023, art. 24, os rendimentos são tributados por ocasião do resgate, amortização das cotas e/ou distribuição dos rendimentos sendo aplicada a alíquota de 15%.

Na apuração do imposto de renda, as perdas apuradas no resgate de cotas de fundos de investimento poderão ser compensadas com rendimentos auferidos em resgates ou incidências posteriores, no mesmo Fundo ou em outro fundo de investimento com a mesma classificação tributária e administrado pela mesma pessoa jurídica em que os cotistas possuam investimentos.

Para fins do disposto na Lei supracitada, serão considerados como FIDCs os fundos que possuírem carteira composta de, no mínimo, 67% (sessenta e sete por cento) de direitos creditórios e cumprirem os demais requisitos citados no artigo 19 desta Lei.

Os Fundos que não forem enquadrados como entidade de investimento, nos termos do artigo 23 da Lei 14.754, estarão sujeitos à tributação periódica (“come-cotas”) à alíquota de 15% nos meses de maio e novembro.

IOF - (Decreto n° 6.306, de 14 de dezembro de 2007 e Decreto Nº 12.499, de 11 de junho de 2025)

O IOF será cobrado à alíquota de 0,38% (trinta e oito centésimos por cento) sobre o valor de aquisição primária de cotas de fundos de investimento em direitos creditórios – FIDC, inclusive nas aquisições realizadas por instituições financeiras, conforme art. 32-D do decreto Nº 12.499, de 11 de junho de 2025.

Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estão sujeitos à cobrança do IOF. A alíquota do IOF será de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do resgate, limitado a um percentual do rendimento da operação, decrescente em função do prazo da aplicação. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data da aplicação, não haverá cobrança desse IOF.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e/ou IOF.

16 Política de divulgação das informações

A Administradora deve enviar o informe mensal à CVM, através do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da Comissão na rede mundial de computadores, conforme modelo e conteúdo disponíveis no Anexo A da Instrução Normativa CVM nº 489/11, observando o prazo de 15 (quinze) dias após o encerramento de cada mês do calendário civil, com base no último dia útil daquele mês.

A Administradora é obrigada a divulgar, ampla e imediatamente, qualquer ato ou fato relevante relativo ao fundo, de modo a garantir a todos os condôminos acesso às informações que possam, direta ou indiretamente, influir em suas decisões quanto à respectiva permanência no mesmo, se for o caso.

A Administradora deve, no prazo máximo de dez dias após o encerramento de cada mês, colocar à disposição dos condôminos, em sua sede e dependências, informações sobre:

i. o número de cotas de propriedade de cada um e o respectivo valor;
ii. a rentabilidade do fundo, com base nos dados relativos ao último dia do mês; e
iii. o comportamento da carteira de direitos creditórios e demais ativos do fundo, abrangendo, inclusive, dados sobre o desempenho esperado e o realizado.

iv. A Administradora deve enviar à CVM, através do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da CVM, em até 90 (noventa) dias após o encerramento do exercício social ao qual se refiram, as demonstrações contábeis anuais do Fundo.

v. A Administradora disponibiliza aos cotistas, mensalmente, extrato de conta contendo o saldo e o valor das cotas no início e no final no período e a movimentação ocorrida ao longo do mesmo e rentabilidade do Fundo auferido entre o último dia útil do mês anterior e o último dia útil do mês de referência do extrato.

17 Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais no período, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a Administradora do Fundo.

18 Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

Em atendimento à Resolução CVM n° 162/22, registre-se que a Administradora, no período auditado, não contratou nem teve serviços prestados pela Ronskoski Auditores Independentes relacionados a este Fundo por ela administrado que não os serviços de auditoria externa das demonstrações contábeis do Fundo.

A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

19 Alterações estatutárias

Em 15 de outubro de 2025, a assembleia geral de cotistas deliberou e aprovou:
As Demonstrações Contábeis do Fundo, referentes ao exercício social findo em 31 de maio de 2025.

Em 15 de janeiro de 2025, a assembleia geral de cotistas deliberou e aprovou:

a) A redução do valor devido à Administradora, pelos serviços de administração do Fundo, de 0,40% a.a. (quarenta centésimos por cento ao ano) sobre o valor do Patrimônio Líquido, observado um valor mínimo mensal de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), para 0,03% a.a. (três centésimos por cento ao ano) sobre a carteira de Direitos Creditórios do Fundo, observado um valor mínimo mensal de R$ 2.000,00 (dois mil reais).
b) A alteração do valor devido ao Custodiante, pelos serviços de Custódia do Fundo, de 0,20% a.a. (vinte centésimos por cento ao ano) sobre o valor do Patrimônio Líquido, observado um valor mínimo mensal de R$ 10.000,00 (dez mil reais), para 0,27% a.a. (vinte e sete centésimos por cento ao ano) sobre a carteira de Direitos Creditórios do Fundo, observado um valor mínimo mensal de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais);
c) A alteração da remuneração pelos serviços de Gestão dos ativos integrantes da carteira da Classe, a fim de que seja equivalente a 1,8% a.a. (um inteiro e oitenta centésimos por cento ao ano).
d) As providências a serem tomadas pelos Prestadores de Serviços Essenciais, bem como a consolidação do Regulamento do Fundo.

Em 15 de janeiro de 2025, a assembleia geral de cotistas deliberou e aprovou:
A inclusão da cláusula 9.6.1 no Anexo I – Descritivo de Classe do Regulamento para identificar a possibilidade de que, para Companhias Abertas, o limite de aplicação de 20% previsto na Cláusula 9.6 não é aplicável, nos termos do art. 45, § 3º, I da Resolução CVM 175,

20 Eventos subsequentes

Após o exercício findo em 31 de maio de 2026 não houve eventos subsequentes que requeressem divulgação nas demonstrações contábeis.

21 Informações adicionais

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publicou em 23 de dezembro de 2022 a Resolução CVM nº 175 (com alterações posteriores pelas Resoluções 181/23, 184/23 e 200/24), que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos de investimentos. A referida Resolução revoga, dentre outras, a Instrução CVM nº 356/01 e entrou em vigor em 02 de outubro de 2023, sendo que alguns de seus dispositivos entrarão em vigor em datas posteriores, conforme especificado na nova Resolução.

* * *

Eduardo Pereira Rocha
Diretor responsável

Everton Rezende Bergstran
Contador
CRC 1SP 350074/O-4